



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.494/2023, 20 DE MARÇO DE 2023

*“Eleva gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica elevada a gratificação concedida a título de dedicação exclusiva, de 15% (quinze por cento) para 40% (quarenta por cento), ao servidor GUSTAVO DE MELLO MOZER, ocupante do cargo de Assessor Técnico, inscrito sob a matrícula 1680, incidentes sobre os vencimentos do referido cargo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (20-03-2023)

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/03/23 a 20/04/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Setor Responsável